DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 – FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS INFLÁVEIS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

MANIFESTAÇÃO

Após a análise dos documentos recebidos via Protocolo Central, através do protocolo nº 24.252/2026, constatou-se a participação de 01 (uma) empresa no certame, a saber: **GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.639.859/0001-56.

Diante disso, passo às considerações quanto ao protocolo apresentado pela empresa participante:

I. GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

CNPJ sob o nº 72.639.859/0001-56;
Protocolo: 24.252/2026;
Proposta: R$ 14.787,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Verificou-se que o proponente apresentou sua proposta dentro do prazo estabelecido no Edital de Contratação Direta, o qual previa o recebimento e protocolo das propostas de preços no período de 11/06/2026 a 17/06/2026, até às 23h59min.

Consta nos autos que o protocolo da proposta foi realizado em 16/06/2026, às 12h26min, razão pela qual se conclui que a proposta de preços foi apresentada tempestivamente, em estrita observância ao prazo fixado no edital.

Ademais, verificou-se que a proposta de preços apresentada se encontra dentro do valor global máximo estimado para a contratação, fixado em R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).

O valor ofertado pelo proponente é de R$ 14.787,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais), atendendo, portanto, ao limite estabelecido pela Administração.

Ainda, nos termos do item 5.2 do Aviso de Contratação Direta, "o licitante participará da licitação com o valor constante de sua proposta, facultado ao Agente de Contratação

promover negociação com o licitante mais bem classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração".

Dessa forma, com fundamento na disposição editalícia supracitada, solicitou-se que o proponente se manifestasse acerca da possibilidade de apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração, mediante eventual redução do valor ofertado.

Em caso positivo, solicitou-se o encaminhamento da proposta atualizada para prosseguimento do certame. Para tanto, foi concedido o prazo de 2 (duas) horas, onde, transcorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação, haveria nova comunicação acerca dos procedimentos subsequentes do processo.

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação, solicitou-se ao proponente o envio da documentação referente à segunda etapa, nos termos do item 2.5, inciso II, do edital. Para tanto, foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia 18/06/2026 às 17h36min, para apresentação da documentação e manifestação do proponente. O não atendimento dentro do prazo estabelecido implicaria a desclassificação do licitante.

Consta nos autos do protocolo que a documentação solicitada foi enviada em 19/06/2026, às 14h59min, de forma tempestiva, em estrita observância ao prazo fixado no edital.

Ao analisar a documentação apresentada, verifica-se que a empresa atende integralmente os requisitos exigidos em Edital e no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro **HABILITADA** a empresa **GUTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.639.859/0001-56 – Protocolo: 24.252/2026, com a proposta de R$ **14.787,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais)**.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Data: 22/06/2026 14:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Agente de Contratação